

RESOLUÇÃO 357, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza a Mesa Diretora a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araxá autorizada a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Segurança Pública, com sede na Praça da Liberdade s/n, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.532/0001-70, com a finalidade de ceder servidores desta Casa para prestar serviços junto à 43ª Delegacia de Polícia Civil.

Parágrafo único – A cessão dos funcionários far-se-á para o exercício de 2007, podendo ser prorrogado.

Art. 2º – As condições de cessão dos servidores serão estabelecidas no convênio a ser celebrado, observado a legislação vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

MARCO ANTONIO RIOS
Presidente

